



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRIMEIRO SEMESTRE 2019 - SEMESTRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juina, destarte apresenta-se o Parecer Técnico semestral da Unidade de Controle Interno sobre as Contas no primeiro semestre de 2019, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juina foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de Janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 953 /07 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente no período a Lei Complementar 1126/2009. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2019, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Paulo Roberto Tiepo
PERÍODO:	01/01/2019 A 04/03/2019
RG:	11.225.213-8
CPF:	015.074.178-29
Endereço:	Rua João de Barro, 105, Modulo 04, Juina, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9692-7682
E-mail:	

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Eduardo Rodrigues da Silva
PERÍODO:	04/03/2019 A 30/06/2019
RG:	952.729 SSP/MT
CPF:	551.219.691-04
Endereço:	Estrada Comunidade Santo Antônio, Chácara Santo Antônio, Setor Verdã - Juina, CEP: 78320-000



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Fone:	(66) 9.9632-6364 ou 9.9222-9913
E-mail:	eduardoverdam-juina@hotmail.com

PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL:	
NOME:	Sandro Cândido da Silva
PERÍODO:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	614.836 SSP MT
CPF:	429.668.841-34
Endereço:	Rua Chopinzinho, nº 87, Modulo 05, Juina, CEP: 78.320-000
Fone:	(66) 9.9664-1316
E-mail:	sandro_baza@hotmail.com

CONTADOR E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC:	
NOME:	Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	1458423-9 SSP/MT
CPF:	975.020.731-91
Endereço:	Avenida Foz do Iguaçu, nº 723N, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66) 9.9601-5070
E-mail:	weberkrey@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo)
PERÍODO:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	1.040.333-7 SSP/MT
CPF:	831.371.731-91
Endereço:	Chácara Rancho Diesan, Comunidade Cristo Rei, Setor Rural, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	(66)9.9684-2884
E-mail:	gilvaniamds@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS	
NOME:	Dener Pereira da Rosa (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2019 a 30/06/2019



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

RG:	2.076.643-2 SSP MT
CPF:	030.489.021-98
Endereço:	Rua Porto Rico, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.8118-7449 ou 9.9710-1853
E-mail:	deneripr@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOME:	Tiago da Silva Jacinto Ferreira (Servidor efetivo com Função Gratificada)
PERÍODO:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	4.972.751-32 SSP/MT
CPF:	350.382.598-39
Endereço:	Rua Reserva do Cabaçal, nº 145, Bairro Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000
Fone:	66-9.9954-7554
E-mail:	tiagosferreira389@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc)

NOME:	Aparecida de Souza Gomes (Diretora Geral)
PERÍODO:	01/01/2019 a 30/06/2019
RG:	17.071.564 SSP/SP
CPF:	712.768.581-91
Endereço:	Rua Satélite, 151 – Módulo 04
Fone:	66 9.9929-7422
E-mail:	apare-cida@bol.com.br

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

Para o período, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 1.935.000,00 (hum milhão e novecentos e trinta e cinco mil reais) sendo repassados até 30/06/2019, os duodécimos conforme quadro a seguir:

Data do repasse	Valor do repasse	
-----------------	------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

08/01/2019	30.000,00	
18/01/2019	292.500,00	
20/02/2019	322.500,00	
20/03/2019	322.500,00	
18/04/2019	322.500,00	
20/05/2019	322.500,00	
19/06/2019	322.500,00	
Total no período	1.935.000,00	

Os valores repassados pela Prefeitura na forma de duodécimos conferem com o previsto na Lei Orçamentária do Município, Lei nº 1842/2018.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e as datas de realização do repasse, não detectando nenhum atraso ou irregularidade nos valores repassados. Estando, portanto de acordo com o previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal.

3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)	
Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal (2018)	R\$ 59.762.738,40*
População do Município	39.779 habitantes**
Limite legal para gastos totais a 7%	R\$ 4.183.391,69
Gastos Poder Legislativo Municipal no período	R\$ 1.982.127,31

*Fonte: Anexo 10 Balanço geral (www.juina.mt.gov.br)

**Fonte: www.ibge.gov.br

Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).	
Repasse previsto (LOA)	R\$ 3.870.000,00
Limite Legal para gastos totais	70%
Limite para Folha de Pagamento = 70% do Repasse	R\$ 2.709.000,00
Despesas realizada com a Folha de Pagamento no período	R\$ 1.150.713,73

Neste período o valor das despesas se apresentou como segue:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Empenhadas: R\$ 1.982.127,31

Liquidadas: R\$ 1.588.488,92

Pagas: R\$ 1.587.961,82

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pelo setor de contabilidade após a execução das despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- O pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015 e lei 1776/2017, para os vereadores, e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

Nº REQUE-RIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
1	Aelcio Moreira	3	R\$ 900,00	Não há relato de atividade no dia 15/02. Qtde de diárias X dias efetivos.
3	Geraldo Ferreira	3	R\$ 900,00	Consta cópia de protocolo.
12	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	Relatório não segue modelo padrão (lei 1541). O protocolo não está assinado, foi preenchido pelo próprio vereador.
13	Aelcio Moreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília.
14	Geraldo Ferreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília. Qtde de diárias X dias efetivos.
15	Valdemar Teixeira	3	R\$ 900,00	Falta assinatura do requerente no relatório de prestação de contas. O protocolo só contempla 2 dias de registros. Qtde de diárias X dias efetivos.
16	Ailton Barbosa	3	Cancelada	As passagens foram adquiridas,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

				consta anotação de que serão utilizadas em próxima viagem.
17	Ivo Pedro da Silva	3	R\$ 900,00	Consta encaminhamento de ofício do partido PSB anexo a prestação de contas.
23	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	Não utilizou a passagem de retorno (conseguiu carona)
24	Carlito Pereira	2	R\$ 600,00	No protocolo somente 2 registros constam assinados. No relatório consta que viajou em veículo particular, contudo está anexo o requerimento de passagens.
35	Ivo Pedro da Silva	1	R\$ 300,00	Falta protocolo
36	Wilson Locatelli	1	R\$ 300,00	Falta protocolo
42	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	No protocolo somente 1 registro consta assinado
43	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	Não utilizou a passagem de retorno (conseguiu carona)

A Lei 1541/2014, que regulamenta o uso de diárias por vereadores, no artigo 6º, trata da apresentação do protocolo de visitas.

É do entendimento deste controle interno que em caso de extravio do formulário de protocolo, caso o vereador apresente declarações de comparecimento, com carimbos e assinaturas dos órgãos visitados, consideram-se justificadas a utilização das diárias, contudo alerta quanto à necessidade em apresentar os formulários de protocolo padrão, haja vista que os mesmos são estabelecidos pela Lei Municipal que regulamenta o uso das diárias, sendo requisito obrigatório para a prestação de contas.

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que as pessoas relacionadas na planilha acima realizem a juntada dos documentos faltantes às prestações de contas ou restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014.

- Com relação às ausências em sessão ordinária foram observadas que todas foram justificadas ou registradas as justificativas em ata das sessões.
- Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, o gestor foi devidamente orientado pelo controle interno quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, pri-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

mando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;

- A UCI realizou os seguintes apontamentos e orientações ao gestor:
 - 1) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, mesmo que não atinja os limites previstos no artigo 23 da Lei Federal 8666/93. Cite-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, impressos gráficos, combustíveis e materiais permanentes.
 - 2) Foi encaminhado ao gestor o parecer do exercício de 2018, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas.
 - 3) Foi realizado pagamento no valor de R\$ 17,99, conforme ordem de pagamento Nº 074, mediante apresentação da nota fiscal NFSe 8491, da empresa Agili software para área pública, referente à diferença no valor empenhado, não condizendo com o valor contratado. Oriente que seja realizada restituição ao município referente a essa diferença.
 - 4) Foi verificado o lançamento em sistema informatizado não cumprindo a ordem cronológica conforme pode se constatar pelas ordens de pagamento nºs. 129, 194 e 269. Este controle interno orienta que os lançamentos sejam registrados nas datas em que forem efetuados.
 - 5) Referente ao empenho nº 220, em nome de Edson Luiz Silveira ME, no valor de R\$ 880,00, observou-se que os orçamentos para balizar preços foram realizados por empresas com o mesmo sócio, o que foi verificado por este controle interno mediante consulta realizada no cadastro de CNPJ, no site da Receita Federal;
 - 6) O Controle interno alertou quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: “É vedada a reali-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

zação de despesa sem prévio empenho”. Ocorreram empenhos que foram realizados após a emissão do fato gerador, a exemplo cito o empenho nº 120.

- 7) Orientou para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas aplic e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastros de atos (leis orçamentárias, portarias, etc) documentos de processos licitatórios, contratos, aditamentos, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos e diários de bordo, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias; Destaco a necessidade em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados; etc.
- 8) Oriente aos responsáveis pelos registros de empenho, liquidação e pagamento que sejam devidamente colhidas as assinaturas dos responsáveis legais nos documentos emitidos, que mesmo não assinados pelos responsáveis estão sendo liquidados e/ou pagos. A exemplo cito os processos referentes à liquidação nº 001 e 007;
- 9) Orientou a realizar levantamento de preços, formando uma ‘cesta de preços’, ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites idôneos, registros de preços realizados na região, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam anexados aos processos de compras;
- 10) Sobre os procedimentos para envio de prestação de contas ao TCE-MT, orientou também quanto à necessidade em atender às normas e comunicados do aplic TCE-MT, visto que têm sido frequentes as alterações nas tabelas e leiaute.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 11) Recomendou também a realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços, e observar com atenção, especialmente no momento de realizar os pagamentos;
- 12) Orientou também para que todos os documentos referentes aos processos de despesas e licitação sejam assinados pelos responsáveis e juntados aos processos aos quais se refiram e devidamente autuados;
- 13) Nos pagamentos realizados das faturas de internet (Oi S.A.), empenhos 100, 284, e 293, ordens de pagamento 93, 285 e 288, que foram pagos nos meses de março e junho, respectivamente, pagas em atraso, constam juros e multas nos valores de R\$ 8,18, R\$ 16,27 e R\$ 14,86. Este controle interno orienta que seja realizada restituição deste valor aos cofres municipais, conforme preconiza resolução 69/2011 do TCE-MT, ato contínuo anexe os comprovantes de restituição aos processos de pagamento das despesas; Da mesma forma proceda em relação ao empenho 168, ordem de pagamento 175, de serviços postais, junto a empresa Brasileira de correios, no valor de R\$ 0,98, pago no mês de abril.
- 14) Orienta ainda que todos os documentos relevantes e pertinentes sejam arquivados de maneira organizada. E que sendo possível, sejam digitalizados e mantidas cópias de segurança.
- 15) Referente ao empenho 536, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, foi recomendado ao gestor abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público, contudo até a presente data este controle interno não teve conhecimento de providências tomadas pela gestão no sentido de apuração e responsabilização referente a irregularidade.

Não foram observadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis.

As retenções de tributos das prestações de serviços foram auditadas por amostragem, sendo constatado que foram efetivadas a contento.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal do primeiro semestre do exercício de 2019 sendo que o dispêndio foi de R\$ 1.150.713,73 (um milhão e cento e cinquenta mil e setecentos e treze reais e setenta e três centavos). Este gasto correspondeu a 29,73% (vinte e nove vírgula setenta e três por cento) do repasse orçado para o exercício, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a").	
Receita Corrente Líquida (RCL) 2018	R\$ 59.762.738,40 ¹
Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses (julho/2018 a junho/2019)	R\$ 2.350.059,95 = 3,93% s/RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 3.227.187,87 = 5,4% s/RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R\$ 3.406.476,09 = 95% s/limite máximo
Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF	R\$ 3.585.764,30 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal).		
Valor Subsídios dos Deputados Estaduais		R\$ 25.300,00
% máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais	R\$ 7.590,00	= 30,00 %
Subsídios pagos aos Vereadores	R\$ 5.452,24	= 21,55 %
Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara	R\$ 6.270,09	= 24,78 %
Subsídios pagos ao Presidente da Câmara	R\$ 7.087,91	= 28,01 %

Verificou-se que o limite para o subsídio de vereadores, primeiro secretário e presidente estão de acordo com o limite constitucional.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Quanto às despesas com pessoal o controle interno realizou as seguintes orientações e constatações ao gestor:

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro ao final do primeiro semestre do exercício 2019 está formado por 02 (dois) servidores em cargos comissionados (livre nomeação) e 11 (onze) servidores concursados, sendo um destes nomeado em cargo comissionado; e uma servidora cedida pela prefeitura municipal de Juína, com ônus para a Câmara, somando ao total 14 servidores ativos. No período não houveram admissões, houve uma exoneração, da servidora Érica Moreira Pacheco, do cargo de advogada (quadro efetivo) a pedido da mesma;
- Foi averiguado o cadastro dos servidores e vereadores no sistema informatizado, sendo constatada a necessidade de realizar atualizações. Neste sentido o controle interno orientou e reitera nesta ocasião para que seja confeccionada relação com todas as informações e documentos necessários (check list, por exemplo) e seja requerido aos servidores/veradores para atualização de cadastro. A exemplo cito a falta de informações nas fichas funcionais dos servidores; as declarações anuais de bens desatualizadas; ausência de fotos, documentos pessoais, dentre outros. Importante evidenciar que esta orientação já foi realizada ao longo dos últimos exercícios em outras gestões, sendo parcialmente atendida neste primeiro semestre de 2019, pelo servidor Tiago, contudo permanecendo algumas pendências.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no primeiro semestre do exercício de 2019, recondução total da comissão permanente de licitação e nem da equipe de pregão. As mesmas foram forma-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

das por servidores do quadro efetivo, comissionado, e vereadores que participaram como membros da comissão.

Comissão de Licitação do Exercício de 2018

Portaria de Nomeação Nº 002/2018 de 18 de janeiro de 2018

Vigente no período de 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Tiago da Silva Jacinto Ferreira	Presidente	Servidor Efetivo
Pedro Basto da Silva	Secretária	Servidor Efetivo em comissão
Jarbas Antonio Dias	Membro	Servidor comissionado
Eduardo Rodrigues da Silva	Membro	Vereador
Wilson Locatelli	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2018

Portaria de Nomeação Nº 003/2018 de 18 de janeiro de 2018

Vigente no período de 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Membro	Servidora comissionada
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo
Ailton Barbosa de Oliveira	Membro	Vereador
Ivo Pedro da Silva	Membro	Vereador

Comissão de Licitação do Exercício de 2019

Portaria de Nomeação Nº 011/2019 de 01 de fevereiro de 2019

Vigente no período de 01/02/2019 a 30/06/2019

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CÂMARA
Pedro Basto da Silva	Presidente	Servidor efetivo
Aparecida de Souza Gomes	Secretária	Servidora comissionada
Tiago da Silva Jacinto Ferreira	Membro	Servidor efetivo
Ivo Pedro da Silva	Membro	Vereador
Carlito Pereira da Rocha	Membro	Vereador

Equipe de Pregão do exercício de 2019

Portaria de Nomeação Nº 013/2019 de 01 de fevereiro de 2019

Vigente no período de 01/02/2019 a 30/06/2019

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VÍNCULO COM A CAMARA
Dener Pereira da Rosa	Pregoeiro	Servidor efetivo
Flórcia Emídio dos Santos	Membro	Servidora efetiva
Elio Duarte Gomes	Membro	Servidor efetivo
Antônio Munhoz Sanches	Membro	Vereador
Eduardo Rodrigues da Silva	Membro	Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

No período foram abertos os processos de licitação como segue:

Modalidade	Número	Objeto	Contratado	Valor	Situação
Pregão Presencial	001	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software para gestão pública.	26.804.377/0003-59 – Agili softwares para área pública Ltda	R\$ 81.000,00	Homologada
Pregão Presencial	002	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação, e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no Estado do Mato Grosso.			Deserta
Pregão Presencial – SRP	003	Aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal de Juína.	17.778.799/0001-44 JP Simão Assistência Técnica em Informática Ltda ME 13.201.732/000191 Licitamais comércio serviços Eireli 11.350.664/0001-05 Ferrari Cell Ltda EPP	R\$ 49.500,00 R\$ 50.790,00 R\$ 15.230,00	Homologada em julho

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:

- Do Pregão presencial 001/2019: Oriente que seja juntado ao processo o documento de proposta de preços readequado, considerando que houve negociação e redução na proposta de preços; Oriente também quanto à necessidade de justificar ou esclarecer os motivos para retificação do edital; Oriente para que seja informado o valor registrado na publicação do resultado, conforme indica o §2º do inciso V do artigo 15 da Lei federal 8666/93;
- Do Pregão presencial 002/2019: oriento juntar ao processo o comprovante de publicação no site institucional; oriento também quanto a necessidade em juntar a ata de reunião da equipe, visto que mesmo sendo deserto, deve haver comprovação de que houve a sessão para recebimento de propostas; oriento quanto a necessidade em apensar os documentos conforme a ordem cronológica em que os mesmos fizeram parte do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno recomenda que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos. Da mesma forma oriento que as justificativas tragam embasamento que comprove a viabilidade e vantajosidade quanto à aquisição pretendida e a modalidade de licitação adotada.

Recomenda-se também que os contratos e atas de registro de preços firmados pela Câmara Municipal de Juína tragam as qualificações necessárias das partes contratadas e de seus representantes.

Quanto às publicações de resultados e homologação de licitação, oriento que seja informado nos mesmos além do nome da entidade vencedora, o número do CNPJ/CPF, e o valor da proposta vencedora.

Foi identificado pelo controle interno nomeação de Fiscal de contrato, para o contrato de numero 001, via portaria n 036 de 2019. Não foi informado ao controle interno quanto a nomeação de gestor de contrato. Recomenda-se que seja nomeado gestor de contratos e também que sejam capacitados os servidores que atuarem como fiscais e gestores de contratos.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados).

A UCI orientou aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema APLIC, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessários à formação do preço estimado de referência.

A lei municipal nº 1722 de 28 de abril de 2017, dispõe sobre a autorização de dispensa de licitação, em razão do valor, no âmbito do município de Juína.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou o seguinte contrato no período:

Número e data de assinatura	Objeto	Contratado	Valor	Situação
001 27/05/2019	contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software para gestão pública.	Agili softwares para área pública Ltda – CNPJ 26.804.377/0003-59	R\$ 81.000,00	Em execução

Não foi firmada ata de registro de preços no período de 01/01/2019 a 30/06/2019:

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

Não foi firmado nenhum termo aditivo no período de 01/01/2019 a 30/06/2019:

Não foi firmada nenhuma adesão a ata de registro de preços de outros órgãos no período de 01/01/2019 a 30/06/2019:

Foi nomeado fiscal de contrato, por intermédio de portaria, o servidor abaixo relacionado:

Portaria de nomeação	Contrato	Contratado(a)	Valor do contrato	Objeto do contrato	Servidor nomeado fiscal
036/2019	001	Agili softwares para área pública Ltda – CNPJ 26.804.377/0003-59	R\$ 81.000,00	contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software para gestão pública.	Eliton de Jesus Pereira

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 109.662,66 (cento e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Geral de Previdência do período foram recolhidas.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 77.784,55 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Próprio de Previdência do período foram recolhidas.

3.6. RESTOS A PAGAR

Foi observado que não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período foram adquiridos bens móveis no valor total de R\$ 2.215,00 (dois mil e duzentos e quinze reais).

Não houve baixas de bens patrimoniais no período.

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente. Estão sendo realizadas as depreciações mensalmente e reavaliações.

Foi apresentado pela comissão de reavaliação de patrimônio o relatório de reavaliação do inventário, bem como, depreciações realizadas até 30/06/2019.

3.10.1 Frotas

A Câmara Municipal de Juína possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo:

- Uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861;
- Um veículo tipo Fiat Uno Drive 1.0 flex 4P, placa QCR 1240.

O responsável pelo veículo Fiat Uno placa QCR 1240 é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo, em comissão no cargo de assessor de eventos e comunicação. Conforme portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Não consta nomeação de responsável pelo veículo motocicleta Honda, placa OBL 5861.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do detran e sefaz de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo que os encargos com licenciamento e seguro obrigatório deste exercício, da motocicleta já foram pagos, do veículo uno terão vencimento no mês de setembro. Quanto ao IPVA está registrada a isenção para a Câmara Municipal. O documento de porte obrigatório (CRLV) foi solicitado, sendo apresentado da motocicleta o licenciamento do exercício 2018, e do veículo uno o licenciamento do exercício 2017, constatando que os documentos atuais não foram retirados na agencia do Detran, e por se tratar de documento de porte obrigatório este controle interno orienta para que seja realizada a retirada dos mesmos para uso dos motoristas que conduzirem os veículos da câmara.

Também foi apresentada apólice de seguros do veículo Fiat uno, em vigência.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados nos sistema. O controle interno, está recebendo mensalmente cópias dos diários de bordo conforme lançamentos no sistema informatizado.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada no período nenhuma obra, ou projeto de engenharia.

Foi averiguado pelo controle interno que constam atrasos no sistema GEO OBRAS, conforme segue:

CARGA	PRAZO	DATA DE ENVIO	Dias de atraso
Instrumento contratual contrato 004/2016	08/11/2016	Não enviado	330
Publicação do contrato 004/2016	08/11/2016	Não enviado	330

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2019 a 30/06/2019
Informes Imediatos de Licitações	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2019 a 30/06/2019
Informes do Geo-Obras	Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914	Assistente Legislativo	01/01/2019 a 30/06/2019
Informes Imediatos de Concursos	Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-99601-5070	Contador	01/01/2019 a 30/06/2019

Foi averiguado pelo controle interno que constam pendentes de envio no sistema PUG, conforme segue:

CARGA	PRAZO	DATA DE ENVIO	Dias de atraso
Peças de planejamento de 2019	21/01/2019	04/02/2019	14
Adesão ARP	28/01/2019	05/02/2019	8
Carga mensal de dezembro de 2018	18/03/2019	25/03/2019	7
Carga inicial de 2019	01/04/2019	04/04/2019	3
Abertura Pregão Presencial 001/2019	14/03/2019	15/03/2019	1
Carga mensal de janeiro de 2019	15/04/2019	23/04/2019	8
Carga mensal de março de 2019	15/05/2019	27/05/2019	12
Homologação pregão presencial 001/2019	06/06/2019	10/06/2019	4
Homologação pregão eletrônico 003/2019	24/07/2019	Não enviado	1

Este controle interno observa que o lançamento referente a pregão eletrônico 003/2019 trata de um equivoco, pois a câmara Municipal de Juína não realizou nenhuma licitação na modalidade pregão eletrônico.

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

No primeiro semestre do exercício de 2019, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros e demais documentos contábeis e de licitação ocorreu após os prazos previstos na norma interna, sendo que o prazo previsto é de até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil.

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Não houve período eleitoral na esfera municipal no primeiro semestre do exercício de 2019.

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Recomendou-se que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública.

Não período foram abertos créditos adicionais, autorizados pela Lei Municipal nº 1842/2018, por intermédio do decreto 263 de 31/01/2019. Contudo cabe informar que o referido decreto não consta no balancete do mês de referência.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No período não foi recebida nenhuma recomendação ou determinação de origem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pela Câmara Municipal de Juína. Foram e continuam sendo alimentadas as informações e documentos no portal transparência.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

Há software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas as demonstra-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ções contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providencias para o cumprimento do cronograma.

5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Desde o início do exercício o controle interno orientou ao gestor quanto à necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso à informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A câmara já conta com a Lei que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor, servidor do quadro efetivo nomeado via portaria para o cumprimento da função de ouvidoria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Como o sítio eletrônico utilizado (www.juina.mt.leg.br) se encontra em perfeito funcionamento, no qual contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, o controle interno recomenda que os sistemas informatizados sejam devidamente alimentados, a fim de cumprir com plenitude a todas as informações obrigatórias.

Objetivando dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sitio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

Está em elaboração a normatização da carta de serviços ao usuário, em atendimento a Lei 13460/2017.

6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o primeiro semestre do exercício econômico e financeiro de 2019, representam, adequadamente, em seus valores rele-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

vantes, a posição em 30 de junho de 2019, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Todavia restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

1. Recomendo que seja esclarecido junto aos usuários as irregularidades quanto as prestações de contas de diárias abaixo relatadas e apurada a necessidade em fazer cumprir as restituições aos cofres públicos municipais, referente aos seguintes pagamentos de diárias.

Nº REQUERIMENTO	BENEFICIÁRIO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR	IRREGULARIDADE
1	Aelcio Moreira	3	R\$ 900,00	Não há relato de atividade no dia 15/02. Qtde de diárias X dias efetivos.
12	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	O protocolo não está assinado.
13	Aelcio Moreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília. Qtde de diárias X dias efetivos.
14	Geraldo Ferreira	5	R\$ 1.750,00	Constam registros nos protocolos somente nos dias 04/04 em Cuiabá e 09/04 em Brasília. Qtde de diárias X dias efetivos.
15	Valdemar Teixeira	3	R\$ 900,00	O protocolo só contempla 2 dias de registros. Qtde de diárias X dias efetivos.
16	Ailton Barbosa	3	Cancelada	As passagens foram adquiridas, consta anotação de que serão utilizadas em próxima viagem.
17	Ivo Pedro da Silva	3	R\$ 900,00	Consta encaminhamento de ofício do partido PSB anexo a prestação de contas. Atividade não finalística do cargo de vereador.
23	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	Não utilizou a passagem de retorno (conseguiu carona)
24	Carlito Pereira	2	R\$ 600,00	No protocolo somente 2 registros constam assinados. No relatório consta que viajou em veículo particular, contudo está anexo o requerimento de passagens.
35	Ivo Pedro da Silva	1	R\$ 300,00	Falta protocolo
36	Wilson Locatelli	1	R\$ 300,00	Falta protocolo
42	Carlito Pereira	3	R\$ 900,00	No protocolo somente 1 registro



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

				consta assinado
43	Antônio Munhoz	2	R\$ 600,00	Não utilizou a passagem de retorno (conseguiu carona)

A Lei 1541/2014, que regulamenta o uso de diárias por vereadores, no artigo 6º, trata da apresentação do protocolo de visitas.

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que as pessoas relacionadas na planilha acima realizem a juntada dos documentos faltantes às prestações de contas ou restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014, e na resolução 001/2012. E no sentido de prevenir falhas este controle interno orienta a todos os usuários de diárias, passagens e adiantamentos, arcados por esta câmara municipal, que ao prestar contas atentem-se as normas estabelecidas que regulamentam o uso e orientam quanto aos itens obrigatórios nas prestações de contas.

2. O Controle interno recomenda quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: “É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Isto porque ocorreu empenho que foi realizado após a emissão do fato gerador a exemplo do empenho nº120.
3. Orienta para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas aplic e os registros necessários a fim de garantir uma gestão eficiente; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, cadastro de atos, (leis, portarias, etc), documentos de processos licitatórios, contratos, adiantamentos, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos e diários de bordo, prestações de contas referentes a adiantamentos, diárias. Destaco a necessidade iminente em atualizar os cadastros dos credores e principalmente a alimentação dos históricos referentes aos registros de pessoal. Menciono a exemplo as fichas funcionais dos servidores, nas quais faltam informações tipo atos de elevação de níveis e classes, endereços desatualizados; etc. Informo ainda que tal recomendação já foi realizada em períodos anteriores, e alerta para que não prossiga na reincidência da mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

4. Recomenda que seja efetuada restituição aos cofres municipais referente aos juros/multas por atraso conforme preconiza resolução 69/2011 do TCE-MT; ato contínuo anexe os comprovantes de restituição aos processos de pagamento das despesas, e ainda que sejam tomadas providências para evitar ocorrências semelhantes;

Documento de referência	Descrição referência	Valor	Obs
Empenhos 100, 284 e 293, ordens de pagamento 93, 285, 288.	Faturas de internet e telefone (Oi S.A.), meses de março e junho.	R\$ 8,18 R\$ 16,27 R\$ 14,86	Constam juros e multas.
Empenho 168, ordem de pagamento 175.	Serviços postais, junto a empresa Brasileira de correios, pago no mês de abril	R\$ 0,98	Constam juros e multas.
Ordem de pagamento nº 74	Diferença de valor empenhado à empresa Agili software, NFs 8491	R\$ 17,99	

5. Sobre os pagamentos de verba de natureza indenizatória, reitero recomendação ao gestor quanto à necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;
6. Referente ao empenho nº 220, em nome de Edson Luiz Silveira ME, no valor de R\$ 880,00, observou-se que os orçamentos para balizar preços foram realizados por empresas com o mesmo sócio, o que foi verificado por este controle interno mediante consulta realizada no cadastro de CNPJ, no site da Receita Federal. Este controle interno recomenda a gestão da Câmara municipal de Juína que os balizamentos de preços para aquisições sejam realizados conforme estabelece a Lei Federal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

8666/93, c/c as normas do tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, em especial a Resolução de consulta 20/2016, utilizando de fontes fidedignas de preços praticados no mercado.

7. Recomenda que nos instrumentos contratuais, aditivos, atas de registros de preços, extratos para publicação, tenham de forma clara o valor que está sendo contratado, descrição dos objetos e itens e demais cláusulas previstas na lei federal 8666.
8. Recomenda a adoção dos critérios estabelecidos no decreto 9412, da união, quanto aos processos de licitação;
9. Referente ao controle de frotas, recomendo que sejam providenciados os documentos de porte obrigatório dos veículos junto ao Detran-MT, lembrando que estão com os pagamentos realizados, faltando apenas o responsável legal retirar os certificados de registro e licenciamento de veículos no órgão competente;
10. Referente ao empenho 536 de 2018, que trata de multa referente a não envio de DCTFs à Receita Federal nos exercícios 2013 e 2014, já notificado aos gestores anteriores e atual, conforme parecer das contas do exercício de 2018, **REITERO** recomendação ao gestor abertura de procedimento para apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário público.
11. Recomenda a possível realização de adequações nas instalações da Câmara de Juína visando atender as normas de acessibilidade, segurança e instalações elétricas. Considerando que há parte do imóvel construída há aproximadamente 30 anos, que apresenta necessidades para o cumprimento das normas e oferece riscos quanto a instalações elétricas.
12. Recomenda a formalização de escala de férias e licenças, considerando o funcionamento de cada setor de trabalho, e formalizando via ato legal publicado. E também formalizar as concessões de férias e licenças via portarias devidamente publicadas; importante salientar quanto a necessidade de padronizar os cálculos referente a adicionais, abono pecuniário e incidências tributárias, observando as normas estabelecidas, em especial o estatuto da previdência, seja RPPS ou RGPS;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

13. Recomenda a nomeação de gestor de contratos para atuar no cumprimento das normas vigentes e atendimento às necessidades desta Câmara, inclusive para as aquisições firmadas mediante atas de registro de preços. E ainda fornecer capacitação ao gestor e fiscais de contratos, tendo em vista habilitá-los para o cumprimento das atividades e a elaboração dos relatórios e demais peças de suas competências.

14. Recomenda regulamentar o funcionamento de banco/compensação de horas.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juína, 29 de julho de 2019.

Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interna
Câmara Municipal de Juína



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ANEXOS:

- I - Check list dos movimentos financeiros dos meses de janeiro a junho/2019
- II - Check List das ausências dos vereadores registradas em sessões
- III - Check list de conferencia das prestações de contas de diárias
- IV – Planilha sobre gastos com diárias, verba indenizatória e passagens
- V – Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 001;
- VI – Check list de conferência do processo de licitação pregão presencial 002;
- VII – Planilha constando as cargas em atraso do APLIC e GEO OBRAS.
- VIII - Relatório de envio de cargas do APLIC 2018
- VIX – Comprovantes de CNPJ das empresas referidas no item 6 da conclusão (empenho 220);
- X – Cópias dos documentos dos veículos que compõem a frota da câmara.